

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (SÍTIO)

(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0002742-0

SAS - MP

EDITAL nº: 094/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Assistência Social a Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF

CAPACIDADE: 1000 vagas

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 04 (quatro) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da (a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	01501.866/0001-49	Fundação Comunidade da Graça	INSATISFATORIA
2	73.386.070/0001-01	MOCA- Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente	SATISFATORIA
3	58.632.282/0001-20	Associação Beneficente Luz da Sabedoria	INSATISFATORIA
4	62.462.528/0001-30	CEBASP – Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho	INSATISFATORIA

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 094/SMADS/202, informamos o recebimento de quatro propostas, a saber: Fundação Comunidade da Graça - CNPJ 01.501.866/0001-49; MOCA – Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente - CNPJ 73.386.070/0001-01; Associação Beneficente Luz da Sabedoria – CNPJ 58.632.282/0001-20; CEBASP – Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho – CNPJ 62.462.528/0001-30

A OSC proponente Fundação Comunidade da Graça apresentou proposta contendo: Breve Histórico da Organização, com declarações e registros pertinentes: Declarações, Comprovantes de experiência da OSC na PSB, PSE e MSE, Parceria com o Governo Estadual – Programa Bom Prato, Certificado de Credenciamento SMADS, CNAS, CEBAS (apresentou AR envio de solicitação para renovação), COMAS, Registro no CMDCA, CENTS, CNEAS, Certificado de Credenciamento Educacional, Diploma de Utilidade Pública, Certificado SJDC, Certidão Negativa de Débitos, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, CCDTM, FGTS-CRF, CADIN, dados de identificação do serviço e identificação da proponente, com endereço do presidente da OSC conforme edital, não faz menção ao fato do imóvel a ser utilizado para instalação do serviço ser disponibilizado por SMADS de acordo com o item 3.1.6 do Edital. Quanto à Descrição da Realidade Objeto da Parceria, a proponente demonstra conhecimento quanto às características do serviço, considerando as normativas municipais vigentes, porém não demonstra conhecimento quanto ao Território de instalação do serviço. Quanto à **DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO**, a proponente transcreve em conformidade com o artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, acrescentando breve descrição para cada dimensão a ser executada. Quanto a **FORMA DE CUMPRIMENTO DE METAS A** proponente descreve formas de cumprimento das metas nas quatro dimensões, porém não fica evidenciado o nexo entre as descrições das metas a serem atingidas e parâmetros para sua aferição. Não apresenta prazos e ou periodicidade para aferição do cumprimento das metas a serem atingidas. Quanto ao **DETALHAMENTO DA PROPOSTA** - Público alvo: a proponente informa atendimento de acordo com o previsto na Tipificação da Rede Sócio Assistencial - Informações das instalações a serem utilizadas: a proponente informa execução do serviço em imóvel Próprio Municipal cedido por SMADS conforme previsto em Edital. Quanto à Vinculação da ação com as

orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA e legislações normativas que dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo, a proponente informa que demonstrará o caráter público da prestação do serviço com base na legislação pertinente em vigência. Faz referência as Portarias 46 e 47/SMADS/2010, Portaria 26/SMADS/2014 – DOC 01/08/2014, que altera as redações das Portarias 46 e 47/SMADS/2010, no que se refere à SCFV. O trabalho a ser desenvolvido está centrado nas ações do PAIF. Quanto à FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA, a proponente informa que será identificada e encaminhada pelo CRAS conforme previsto em Edital. Faz referência ao sistema SICON como uma ferramenta de apoio à gestão intersetorial. Em METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS a proponente descreve conforme norma técnica dos serviços socioassistenciais da Proteção Básica, não evidenciando como vai executar as ações previstas para este item, como previsto em Edital e demais legislações. A proponente faz referência ao Período de Pandemia em decorrência da COVID/19, ao Plano de retomada de atividades dos serviços de assistência social a família e proteção social básica no domicílio Portaria 39/SMADS/2020. FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS – A proponente apresenta estratégias de monitoramento através de avaliação de desempenho dos funcionários, pesquisa de clima organizacional, avaliação processual, avaliação de resultados, supervisão técnica de SAS e CRAS; uso de instrumentais como DEMES, DEAFIN, relatórios de atividades, extrato bancário, relatório de visita técnica e monitoramento da equipe administrativa da organização. Menciona que no processo avaliativo os usuários atendidos contribuirão com as críticas e sugestões para futuras melhorias. DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS – neste item do Plano de Trabalho a proponente atende parcialmente o previsto em edital, não demonstrando de forma clara como se dará a metodologia do trabalho social com as famílias. Menciona que o trabalho com famílias possibilita o desenvolvimento de autonomia individual, descreve atividades individualizadas e reuniões socioeducativas com os usuários. DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, NO ÂMBITO TERRITORIAL – a proponente descreve o Distrito de Vila Jacuí através de dados demográficos, cita os bairros pertencentes e relaciona recursos da educação, saúde e assistência social. Reconhece a importância da articulação com os demais serviços do território, cita articulações junto aos serviços nas regiões em que atuam através de fóruns como a Rede Focar, Fóruns, Conselho Tutelar, Conselhos de Saúde. A comissão de Seleção identifica que a proponente não demonstra conhecimento do território objeto deste edital. DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERÊNCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDO NA PORTARIA 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades: Apresenta quadro contendo quantidade, função, carga horária e formação dos profissionais com exceção do Técnico 40h. A proponente não distinguiu entre técnicos de 40h e técnicos assistentes sociais de 30h. Apresenta descrição de profissional Supervisor técnico (a) que não consta em quadro de recursos humanos conforme edital. Quanto à especificação de distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas, a proponente apresenta quadro para operacionalização do serviço indicando a distribuição dos profissionais contendo quantidade, cargo, horário de trabalho, de acordo com exigido em Edital. QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA PARCERIA, a proponente apresenta descrição de receitas expressa pelo valor da parceria no valor mensal de R\$ 56.169,04 (Cinquenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e quatro centavos); valor anual de R\$ 674.028,48 (Seiscentos e setenta e quatro mil vinte oito reais e quarenta e oito centavos) e Valor de 60 meses de R\$ 3.370.142,40 (Três milhões trezentos e setenta mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) valor anual para além do estimado em Edital considerando o exercício de 2021. Apresenta descrição de despesas dos custos diretos e indiretos para OSC com isenção cota patronal no valor total de R\$ 56.169,04 (Cinquenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e quatro centavos), Apresenta na previsão de Custos Indiretos despesas com serviços contábeis no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) e Supervisão de Projetos Sociais no valor de R\$ 1220,32 (Hum mil duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos) sendo este item em rateio com demais serviços da OSC de outras SAS com memória de cálculo rateio por unidade envolvida. A proponente apresenta contrapartida em bens, no valor de 3.500 (três mil e quinhentos reais) e em serviços no valor de 11.575,18 (onze mil quinhentas e setenta e cinco reais e dezoito centavos) Solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) com descrição de aplicação da verba. Faz referência ao Artigo 106 do Inciso I da IN 03/SMADS/2018 para apresentação do plano de utilização da verba de implantação após assinatura de termo de colaboração. Apresenta QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA

PARCERIA constando valor da verba de implantação em parcela única e 06 parcelas mensais no valor total mensal da parceria referente ao exercício de 2021, o correto seriam 05 parcelas considerando a data início da Parceria. Em que pese todas as informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela proponente, a Comissão de Seleção considera grau de adequação INSATISFATÓRIO, por haver falhas na proposta a qual poderá comprometer a operacionalização do serviço, normas da Pasta e cumprimento das metas, pois não há apresentação do cronograma de prazos para execução das atividades e cumprimento das metas conforme preconizado no Artigo nº 20 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. A Comissão destaca observâncias às legislações: Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 - o plano de trabalho deve conter especificações quanto à descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. Decreto Municipal nº 57.575/16, Art. 11. O termo de colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil, objetivando, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, a execução de políticas públicas de natureza continuada ou não pelas organizações da sociedade civil, por meio de metas e ações que aforcem condições básicas propostas pelo parceiro público em plano de trabalho, observando-se os programas ou planos setoriais da área correspondente, quando houver. II - descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados, devendo estar claro, preciso e detalhado, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter. IN 03/SMADS/2018, Art. 20 - O Plano de Trabalho de que trata o inciso I do artigo anterior deverá seguir o formato padrão constante do edital de chamamento e conter a indicação do endereço eletrônico para fins de recebimento das intimações e comunicações referentes ao chamamento público e à eventual parceria; as especificações mínimas previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 e no artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, além de cronograma e prazos para execução das atividades e cumprimento das metas. Observa-se ainda que de acordo com o Artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 - §1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: **DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA.** A OSC proponente Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente – MOCA - apresentou proposta contendo: Plano de Trabalho, Ofício de Apresentação, Documentos Comprobatórios de Experiência da OSC na PSB, PSE e MSE, Certificado Governo do Estado Programa Viva Leite, Programa Voluntariado, Declaração de Parceria com o Tribunal de Justiça, Acordo de Cooperação com a Universidade Cruzeiro do Sul, Núcleo Permanente Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Declarações de Reconhecimento, Certificado de Matrícula SMADS, CENTS, CMDCA, COMAS e Declaração de não possuir o CEBAS. Dados de identificação do serviço e identificação da proponente, com endereço do presidente da OSC conforme edital de acordo com o item 3.1.6 do Edital. **QUANTO À DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA,** a proponente demonstra conhecimento quanto às características do serviço, considerando as normativas municipais vigentes, apresenta dados demográficos IBGE 2010, demonstra conhecimento quanto ao Território de instalação do serviço, identificando os índices de vulnerabilidades, faz referência a Portaria 39/SMADS/2020, quanto ao Plano de retomada de atividades dos Serviços de Assistência Social a Família e Proteção Social Básica no Domicílio. Quanto à **DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO,** a proponente transcreve em conformidade com o artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Quanto a **FORMA DE CUMPRIMENTO DE METAS,** a proponente descreve formas de cumprimento das metas nas quatro dimensões, atende ao previsto em Edital, apresenta nexos entre as descrições das metas a serem atingidas e parâmetros para sua aferição com a forma de cumprimento das metas, identifica prazos e ou periodicidade para aferição do cumprimento das metas a serem atingidas de forma genérica. **DETALHAMENTO DA PROPOSTA - Público alvo:** a proponente informa atendimento de acordo com o previsto na Tipificação da Rede Sócio Assistencial - Informações das instalações a serem utilizadas: a proponente informa execução do serviço em imóvel Próprio Municipal cedido por SMADS conforme previsto em Edital. Quanto à **VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA** e legislações normativas que dispõem sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo, a proponente descreve de forma teórica a Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, não evidenciando as formas de execução. **FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA.** Quanto à Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada a proponente informa que será identificada e encaminhada pelo CRAS conforme previsto em Edital,

informa que o serviço manterá atualizado dados e registros das famílias por meio dos instrumentais estabelecidos nas Portarias 046/SMADS/GAB/10 e 047/SMADS/GAB/10 entre outros. METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATEGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS. DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS – A proponente cita que as intervenções técnicas serão pautadas nas seguintes ações: fortalecer a cultura do diálogo; garantir os meios e as condições para o acesso das pessoas com deficiência e idosas; estimular a participação das famílias no planejamento, na execução e avaliação de todas as atividades; relacionar as histórias de vida das famílias com a história e o contexto do território em que vive. Cita o trabalho social com famílias pautados na Pedagogia Problematizadora de Paulo Freire. Descreve proposta de horário e rotina de funcionamento. A alimentação ofertada aos usuários será oferecida de acordo com as normas de COVISA e Manual Prático para uma alimentação saudável/SMADS. A proponente na forma de monitoramento e avaliação dos resultados enfatiza a importância da transparência para o processo. Quanto à avaliação dos resultados a proponente descreve indicadores de avaliação conforme Portaria 46/SMADS/2011. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias, prevê busca ativa, acolhida e escuta, visita domiciliar, elaboração de plano de acompanhamento familiar, entre outras ações. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial, a proponente traz breve histórico sobre a OSC, cita os serviços em execução e os que já tiveram sua vigência encerradas, descreve o distrito de Vila Jacui, citando como serviço objeto deste Edital o CEDESP. Apresenta dados estatísticos do IBGE, CAD Único/SMADS/CGB, relaciona os serviços da SAS/MP bem como os demais serviços do Território de São Miguel Paulista englobando os distritos: São Miguel, Jd Helena e Vila Jacui. DETALHAMENTOS DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERÊNCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDO NA PORTARIA 46/SMADS/2010, QUANTO A PROFISSIONAIS E SUAS QUANTIDADES: A proponente apresenta quadro de Recursos Humanos contendo função, carga horária, formação e habilidades, atribuições e competências de cada profissional de acordo com estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010. Quanto ao quadro resumo da distribuição dos profissionais: a proponente descreve cargo, quantidade, horário de trabalho e intervalo para refeição. INDICADORES DE AVALIAÇÃO: descreve conforme os artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, para as quatro dimensões apresenta: quadro contendo, Dimensões, Indicadores, Metas e Prazos, sendo este último apresentado de forma genérica. Quanto à Aplicação dos Recursos Financeiros da Parceria, a proponente apresenta descrição de receitas expressa pelo valor da parceria no valor mensal de R\$ 65.243,17 (Sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos); valor anual de R\$ 295.769,04 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) e Valor de 60 meses de R\$ 3.914.590,20 (Três milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa Reais e vinte centavos) em acordo com Edital. Apresenta descrição de despesas dos custos diretos e indiretos para OSC sem isenção cota patronal no valor total de R\$ 65.243,17 (Sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três Reais e dezessete centavos), Apresenta na previsão de Custos Indiretos despesas com serviços contábeis no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais). A proponente apresenta contrapartida em bens, no valor de 5.950,00 (Cinco Mil novecentos e cinquenta reais) Solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) descreve plano de adequação para uso da verba. Faz referência ao Artigo 106 do Inciso I da IN 03/SMADS/2018 para apresentação do plano de utilização da verba de implantação após assinatura de termo de colaboração. Em que pese todas as informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela proponente, a Comissão de Seleção considera que a OSC proponente apresentou de forma genérica o cronograma de prazos para execução das atividades e cumprimento das metas conforme preconizado no Artigo nº 20 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Diante do exposto o Plano de Trabalho apresentado subsidia pontos relevantes e atende aos requisitos necessários para a execução da parceria, considerando-o, portanto, com GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO. A OSC proponente Associação Beneficente Luz da Sabedoria, Breve Histórico da Organização, com declarações e registros pertinentes: Plano de Trabalho, Declarações, COMAS, Solicitação de Matrícula, Declaração de Utilidade Pública, CENTS e Demonstrativo Financeiro, dados de identificação do serviço com descrição dos seguintes distritos: Vila Jacui, Parque Cruzeiro do Sul, Vila São Miguel, Distrito de São Miguel Paulista, e identificação da proponente, com endereço do presidente da OSC de acordo com o Edital. não faz menção ao fato do imóvel a ser utilizado para instalação do serviço ser disponibilizado por SMADS de acordo com o item 3.1.6 do Edital. QUANTO À DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA, a proponente não demonstra conhecimento quanto às características do serviço, considerando as normativas municipais vigentes, por ela mencionada, quanto ao conhecimento do Território de instalação do serviço, a proponente apresenta dados demográficos – IBGE 2010, porém não demonstra nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM

ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO a proponente descreve formas de cumprimento das metas nas quatro dimensões, conforme Manual de Parceria de SMADS/2019 e previsto em Edital. FORMA DE CUMPRIMENTO DE METAS a proponente descreve formas de cumprimento das metas nas quatro dimensões, estabelecendo nexos entre as descrições das metas a serem atingidas e parâmetros para sua aferição com a forma de cumprimento das metas, apresenta prazos e ou periodicidade para aferição do cumprimento das metas a serem atingidas. DETALHAMENTO DA PROPOSTA: Público alvo: a proponente informa atendimento de acordo com o previsto na tipificação. Informações das instalações a serem utilizadas: a proponente informa execução do serviço em imóvel cedido por SMADS conforme previsto em Edital. Em relação às informações das instalações a serem utilizadas a OSC apresenta descrição dos espaços em desacordo com o Edital. VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, a proponente não demonstra como irá operar suas ações para demonstrar o caráter público da prestação de serviços, bem como também não evidencia como irá atender as premissas do SUAS. O serviço terá como referência teórica Constituição Federal de 1988 e demais legislações pertinentes, menciona que fará o controle da demanda através de visitas domiciliares feitas por técnicos e ou orientadores. A Comissão de Seleção avalia que a OSC proponente não atendeu ao disposto para o referido item. FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA – a proponente transcreve trecho da Norma Técnica/SMADS/2012, em conformidade com o edital, em seguida menciona Resolução CIT 07/2009 em desconformidade com a tipologia do serviço objeto deste edital. METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS. DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS a proponente não refere à corrente metodológica baseada em Paulo Freire como estratégia de intervenção junto aos usuários do serviço, elenca diversas ações as quais denomina de socioeducativas: atividades, objetivos, dias de funcionamento e carga horária, responsáveis e participação, estabelece atividades/ações para desenvolver com os usuários. A comissão de seleção identifica que a OSC proponente, não demonstra que prioriza o usuário como sujeito de direitos, baseado na horizontalidade do processo educativo no diálogo, na equidade, construção de conhecimento e o ser humano como um ser inacabado. FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS a proponente apresenta quadro contendo Instrumentais e suas descrições: Ficha de acolhimento matricula das famílias, calendário de atividades mensais, lista de presença dos participantes, relatórios técnicos, organização de prontuários, encaminhamentos, plano de ação do trabalho técnico e desligamento das famílias, não esclarece como se dará a forma de monitoramento e avaliação dos resultados em conformidade ao Manual de Parcerias de SMADS. DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS – a proponente relata que a metodologia leva em conta os diferentes arranjos familiares à diversidade e demais características do território, elenca as seguintes ações: atividades individualizadas, reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários, reuniões socioeducativas com as famílias em acompanhamento pelo CRAS ou CREAS e famílias em descumprimento de condicionalidades e reuniões e palestras, não evidenciando com clareza como se irá acontecer o trabalho social com família. DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, NO ÂMBITO TERRITORIAL – a proponente não evidencia a importância da articulação com os demais serviços do território, cita articulação junto à equipe do Núcleo de Direitos Humanos na perspectiva de viabilizar encontros entre o Descomplica de São Miguel Paulista, instituições e outros equipamentos de apoio do município, não descreve o Distrito de Vila Jacuí e não relaciona os recursos da educação, saúde e assistência social local. A comissão de Seleção identifica que a proponente não demonstra conhecimento do território objeto deste edital. . DETALHAMENTOS DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERÊNCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDO NA PORTARIA 46/SMADS/2010, QUANTO A PROFISSIONAIS E SUAS QUANTIDADES: Apresenta quadro de recursos humanos contendo quantidade, função, formação e carga horária, porém na Função Técnico Especializado II – Assistente Social coloca um profissional de 30h e outro de 40h, para o Técnico Especializado II Psicólogo coloca a formação – Ensino Médio. Quanto ao quadro de recursos humanos e formação de cada profissional, bem como a carga horária, habilidades, atribuições e competências, a OSC proponente não relaciona Habilidades e Competências de cada profissional em desacordo ao referido Edital. Quanto ao especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para garantia dos resultados e metas propostas a proponente apresenta conforme Edital. INDICADORES DE AVALIAÇÃO: descreve conforme os artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, para as quatro dimensões apresenta erro formal em descrição

das três primeiras dimensões. Quanto à Aplicação dos Recursos Financeiros da Parceria, a proponente apresenta descrição de receitas expressa pelo valor da parceria no valor mensal de R\$ 65.243,17 (Sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos); valor anual de R\$ 782.918,04 (setecentos e oitenta e dois mil novecentos e dezoito reais e quatro centavos) e Valor de 60 meses de R\$ 3.914.590,20 (Três milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa Reais e vinte centavos) sendo valor anual para além do estimado em Edital. Apresenta descrição de despesas dos custos diretos e indiretos para OSC sem isenção cota patronal no valor total de R\$ 65.243,17 (Sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três Reais e dezessete centavos) Apresenta na previsão de Custos Indiretos despesas com serviços contábeis no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) e Serviços Administrativos no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) Apresentam demonstrativos de contrapartidas em Bens no valor de R\$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos reais) e em Serviços no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais). Solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais). QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA constando valor da verba de implantação em parcela única e doze parcelas mensais e valor total da parceria em 60 meses em desacordo ao Edital. Transcreve INDICADORES DE AVALIAÇÃO conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Em que pese todas as informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela proponente, a Comissão de Seleção considera GRAU DE ADEQUAÇÃO INSATISFATÓRIO, por haver falhas na proposta a qual poderá comprometer a operacionalização do serviço, normas da Pasta e cumprimento das metas. A Comissão destaca observâncias às legislações: Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 - o plano de trabalho deve conter especificações quanto à descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. Decreto Municipal nº 57.575/16, Art. 11. O termo de colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil, objetivando, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, a execução de políticas públicas de natureza continuada ou não pelas organizações da sociedade civil, por meio de metas e ações que afiancem condições básicas propostas pelo parceiro público em plano de trabalho, observando-se os programas ou planos setoriais da área correspondente, quando houver. II - descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados, devendo estar claro, preciso e detalhado, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter. IN 03/SMADS/2018, Art. 20 - O Plano de Trabalho de que trata o inciso I do artigo anterior deverá seguir o formato padrão constante do edital de chamamento e conter a indicação do endereço eletrônico para fins de recebimento das intimações e comunicações referentes ao chamamento público e à eventual parceria; as especificações mínimas previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 e no artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, além de cronograma e prazos para execução das atividades e cumprimento das metas. Observa-se ainda que de acordo com o Artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 - §1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA.

A OSC proponente CEBASP – Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho apresentou proposta contendo: breve histórico da OSC, com declaração de registros pertinentes: Plano de Trabalho, Comprovante de Experiência, CMDCA, Comprovações de experiência com SMADS PSB e PSE e com a Educação SME, Certificado de Credenciamento SMADS, Documento Direito Tributário, CENTS e COMAS, dados de identificação do serviço e identificação da proponente, com endereço do presidente da OSC incompleto de acordo com o item 2.8.3 do Edital. Quanto à Descrição da Realidade Objeto da Parceria, a proponente faz a descrição do território destacando os avanços e retrocessos informando pretensão de executar através do SASF o previsto no Plano de Trabalho em consonância com todas as legislações, tipificações e orientações advindas de SMADS. A proponente demonstra conhecimento quanto às características do serviço, porém não fica evidenciado o nexo entre as atividades e o alcance de todas as metas a serem atingidas. Quanto à DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, a proponente transcreve em conformidade com o artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Quanto a FORMA DE CUMPRIMENTO DE METAS, a proponente descreve formas de cumprimento das metas nas quatro dimensões. Prevê alcance de metas e prazo de cumprimento para os seguintes indicadores: Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho – Suficiente/semestral; Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho – Suficiente/mensal; Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso – Suficiente/anual; Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano

de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre – Superior/semestral; Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões – Suficiente/semestral; Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação – Suficiente/semestral. A proponente prevê alcance de metas sem prazo de cumprimento para o seguinte indicador: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço – Suficiente/sem prazo. A proponente não prevê alcance de metas e prazos para cumprimento dos seguintes indicadores: Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação; Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições. Garantirá proteção social com segurança de acolhida, segurança de desenvolvimento da autonomia, segurança do convívio comunitário e familiar. Prevê conhecimento do território para construção da metodologia de trabalho mencionando que a equipe profissional pressupõe capacidade de pesquisa, planejamento e execução de ações diversificadas em diferentes complexidades e adequadas aos diversos contextos. A proponente elenca 09 (nove) ações de intervenção e descreve linhas de execução de trabalho, a saber: busca ativa, acolhida e escuta, atendimento individual e familiar, visitas domiciliares, encaminhamentos, elaboração de estudo social, realização de atividades informativas em grupo, elaboração de relatórios, ações de inclusão produtiva. Previsão de trabalho socioeducativo com palestras de caráter educativo com temas específicos com foco na família; reunião socioeducativa incentivando o convívio, fortalecimento das relações de pertencimento, exposição de ideias, novas propostas, troca de experiências entre as famílias e a construção de projetos pessoais e coletivos; Oficinas em espaço adequado de acordo com a proposta e demanda trazida pelas famílias respeitando o perfil e os interesses das famílias com objetivo de potencializar as ações de fortalecimentos da função protetiva das famílias, favorecendo o diálogo e convívio com as diferenças; Eventos com caráter coletivos como campanhas, ações comunitárias, passeios e outros. Quanto ao DETALHAMENTO DA PROPOSTA - Público alvo: a proponente informa atendimento de acordo com o previsto na tipificação. Informações das instalações a serem utilizadas: a proponente informa execução do serviço em imóvel cedido por SMADS conforme previsto em Edital comprometendo-se a garantir infraestrutura e recursos físicos e matérias para que o trabalho seja realizado de forma adequada e dentro dos padrões e metas exigidas em legislação vigente. Quanto à Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA e legislações normativas que dispõem sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo, a proponente informa que demonstrará o caráter público da prestação do serviço com base na legislação pertinente em vigência. Faz referência à Portaria 46/SMADS/2010, Resolução CNAS 109/2009 e PAIF com articulação sistemática para fortalecer o vínculo da rede de serviços socioassistenciais. Estabelecerá mapeamento da população idosa com base nos dados do SAGI, porém faz menção ao Distrito de Vila Maria. QUANTO À FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA a proponente informa que será identificada e encaminhada pelo CRAS conforme previsto em Edital. QUANTO À METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS a proponente menciona que utilizará duas metodologias, sendo a primeira dialógica segundo Myriam Veras Baptista e a segunda metodologia, participativa segundo Paulo Freire apoiando-se em princípios teóricos de construção de conhecimento considerando o usuário como sujeito de direitos. Com base nas metodologias identificadas informa que irá definir as estratégias a serem utilizadas, as atividades, os critérios de organização, tipos de intervenção, materiais e recursos utilizados ressaltando a participação dos usuários e suas famílias. A proponente faz referência quanto à configuração do serviço, provisões institucionais físicas e materiais conforme previsto em Edital. Apresenta trabalho social, Trabalho Socioeducativo, Aquisições Dos Usuários e Cadastro das famílias do serviço conforme previsto em Edital. Para operacionalização do serviço, a proponente elenca alguns aspectos a serem destacados: Diretrizes operacionais de organização com previsão de funcionamento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h conforme previsto em Edital; Matrícula das famílias considerando busca ativa das mesmas encaminhadas pelo CRAS priorizando as beneficiárias de PTRs e BPC; Desligamento com previsão de avaliação do PDF periodicamente pela equipe do serviço sendo desejável não ultrapassar a permanência a período superior a 24 meses tendo em vista a expectativa de resultados e aquisições das famílias bem como necessidade de inclusão de novas famílias no serviço. Refere que a decisão sobre o desligamento se dará em conjunto com o serviço, a família, o gestor de parceria e coordenação do CRAS, com possibilidade de ampliação do prazo de permanência por no máximo 06 seis meses totalizando 30 meses; Organização de prontuários com registro de acompanhamento contendo Ficha Cadastral da

família, Folha de Prosseguimento, PDF, Ficha de Visita domiciliar, Ficha de Registro de Atividades em Grupo, Lista de Presença, PDU, Quadro Situacional das Famílias e outros que se fizerem necessários. Refere que manterá os prontuários em arquivo de fácil acesso à equipe de trabalho, ao gestor de parceria e eventuais auditorias nas três esferas governamentais por um período de 05 (cinco) anos. **FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS** – A proponente apresenta estratégias de monitoramento através de reuniões periódicas de discussão com equipe de trabalho; reunião mensal com as famílias; supervisão técnica de SAS e CRAS; uso de instrumentais como DEMES, relatório semestral de monitoramento e instrumentais que fazem parte da prestação de contas mensal. **QUANTO AOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DESCREVE DE ACORDO COM A PORTARIA 46/SMADS/2010 - TIPIFICAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.** Faz referência às Normas Técnicas nº 03/SMADS/2018, 04/SMADS/2018 e 05/SMADS/2018. **Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias** – A proponente cita a centralidade na família para o trabalho social a ser desenvolvido conforme Política de Assistência Social regulamentada através do LOAS/SUAS. Apresenta metodologia em Atividades Individualizadas; Reuniões Socioeducativas com as famílias; Reuniões socioeducativas com as famílias em acompanhamento pelo CRAS ou CREAS e as famílias em descumprimento de condicionalidades e Reuniões com Palestras enfatizando atividades de acolhida, escuta, visita domiciliar, orientação e encaminhamento ao CRAS e outras Políticas Públicas, elaboração de relatórios, manutenção de prontuários e registros de informações de gestão. **DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, NO ÂMBITO TERRITORIAL** – a proponente reconhece a importância da articulação com os demais serviços do território, cita articulações junto aos serviços nas regiões em que atuam através de Fóruns, Conselho Tutelar, Conselhos de Saúde, Conselho Participativo e com os Serviços da Rede Socioassistencial local, não descreve o Distrito de Vila Jacuí e não relaciona os recursos da educação, saúde e assistência social local. A comissão de Seleção identifica que a proponente não demonstra conhecimento do território objeto deste edital. **DETALHAMENTOS DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERÊNCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDO NA PORTARIA 46/SMADS/2010, QUANTO A PROFISSIONAIS E SUAS QUANTIDADES:** Apresenta quadro contendo quantidade, função, carga horária e formação dos profissionais do serviço. **QUANTO À ESPECIFICAÇÃO NO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, BEM COMO, A CARGA HORÁRIA, HABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, DE ACORDO COM ESTABELECIDO NA PORTARIA 46/SMADS/2010.** Quanto à especificação de distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas, a proponente apresenta quadro para operacionalização do serviço indicando a distribuição dos profissionais contendo quantidade, cargo, horário de trabalho, período de trabalho/folgas de acordo com exigido em Edital. Apresenta ainda sugestão de um grupo de trabalho mensal aos sábados com compensação de folgas durante a semana sem prejuízo da dinâmica do serviço possibilitando maior adesão e participação da família e dos usuários. **QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA PARCERIA,** a proponente apresenta descrição de receitas expressa pelo valor da parceria no valor mensal de R\$ 55.830,45 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos); valor anual de R\$ 669.965,40 (Seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) e Valor de 60 meses de R\$ 3.349.827,00 (Três milhões, trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte sete reais) em desacordo com Edital. Apresenta descrição de despesas dos custos diretos e indiretos para OSC com isenção cota patronal no valor total de R\$ 55.830,45 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). Apresenta previsão de Custos Indiretos despesas com serviços contábeis no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem Reais) A proponente não apresenta contrapartida em bens, serviços ou recursos financeiros. Solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) sem descrição de aplicação da verba. Faz referência ao Artigo 106 do Inciso I da IN 03/SMADS/2018 para apresentação do plano de utilização da verba de implantação após assinatura de termo de colaboração. Apresenta **QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA** constando valor da verba de implantação em parcela única e cinco parcelas mensais no valor total mensal da parceria no exercício de 2021. Transcreve **INDICADORES DE AVALIAÇÃO** conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Em que pese todas as informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela proponente, a Comissão de Seleção considera **GRAU DE ADEQUAÇÃO INSATISFATÓRIO**, por haver falhas na proposta a qual poderá comprometer a operacionalização do serviço, normas da Pasta e cumprimento das metas, pois não há apresentação do cronograma de prazos para execução das atividades e cumprimento das metas em todas as dimensões conforme preconizado no Artigo nº 20 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. A Comissão destaca observâncias às

legislações: Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 - o plano de trabalho deve conter especificações quanto à descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. Decreto Municipal nº 57.575/16, Art. 11. O termo de colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil, objetivando, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, a execução de políticas públicas de natureza continuada ou não pelas organizações da sociedade civil, por meio de metas e ações que afiancem condições básicas propostas pelo parceiro público em plano de trabalho, observando-se os programas ou planos setoriais da área correspondente, quando houver. II - descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados, devendo estar claro, preciso e detalhado, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter. IN 03/SMADS/2018, Art. 20 - O Plano de Trabalho de que trata o inciso I do artigo anterior deverá seguir o formato padrão constante do edital de chamamento e conter a indicação do endereço eletrônico para fins de recebimento das intimações e comunicações referentes ao chamamento público e à eventual parceria; as especificações mínimas previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 e no artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, além de cronograma e prazos para execução das atividades e cumprimento das metas. Observa-se ainda que de acordo com o Artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 - §1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA

São Paulo, 01 de Julho de 2021.

Sandra Regina Aguiar dos Santos – RF 788.655.1
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Nubia Malta Cofan Testa – RF 858.862.7
Titular da Comissão de Seleção

Andreia Tucunduva Santana - RF: 851.002.4
Titular da Comissão de Seleção